

PUBLICADO DOC 26/03/2008, PÁG. 163

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 629/07**.

“Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomano, n que visa denominar Praça Pedro de Lara, espaço livre delimitado, confluência da Av. Frederick Hoffrman, Rua Auguste Laurente, Rua Karl Gustav Jacobi e Rua Pierre Jansen, Setor 142, Quadra 35, Distrito Artur Alvim, subprefeitura da Penha.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, artigo XXI, estabelece entre as competências da Câmara, a denominar vias e logradouros públicos obedecidas às normas urbanísticas.

Assim, o projeto encontra amparo no artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PALA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez o homenageado prestou relevantes serviços à coletividade.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL

Sala das Comissões Reunidas, em
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”